



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado -ES, em 03 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº. 53/2025/GP

À sua Excelência a Senhora
Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro
São José do Calçado -ES

ASSUNTO: Encaminhamento de proposta legislativa para apreciação e votação. Urgência.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente expediente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Edilidade a proposta legislativa anexa ao Projeto de Lei nº. 024 de 31 de janeiro de 2025, que altera a redação da lei municipal nº. 2.331/2021, e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, remeto a matéria em **regime de urgência** para apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Recorrido: 04.02.25
Ass: S. Castilho
Sara C. de Abreu Castilho
Secretária Geral
Mat.: 0071-1

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.331/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.331/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - A finalidade da presente doação é viabilizar a implantação de unidade industrial para a fabricação de estofados, colchões, móveis em geral, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, organização logística do transporte de carga, comércio especializado de eletrodomésticos e outros do CNDE 47 para atender e commerce e marketplace, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, carga, descarga, organização logística do transporte de carga no Município de São José do Calçado pela donatária, podendo ainda, proceder a transferência da empresa **L. S. ROCHA OLIVEIRA ELETRO MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.725.548/0001-61 (Filial),** para uma mesma do quadro societário, porém matriz, dentro do Estado do Espírito Santo, podendo exercer as atividades enquadradas nos seguintes códigos, CNAE, **Divisão 33 – MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Classe 33.29-5 e suas subclasses (Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos). Divisão 42 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA - Classe 42.92-8 e suas subclasses (Obras de montagem industrial), Classe 42.99-5 e suas subclasses (Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente). Divisão 43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, Classe 43.13-4 e suas subclasses (Perfuração e construção de poços de água), Classe 43.19-3 e suas subclasses (Obras de fundações), Classe 43.21-5 e suas subclasses (Instalações elétricas), Classe 43.22-3 e suas subclasses (Instalações hidráulicas, de esgoto e de ar condicionado), Classe 43.29-1 e suas subclasses (Obras de acabamento), Classe 43.30-4 e suas subclasses (Obras de demolição e preparação do terreno), Classe 43.99-1 e suas subclasses (Outros serviços especializados para construção). Divisão 45 - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, Todas as classes e subclasses. Divisão 46 -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, Classe 46.13-3 e suas subclasses (Comércio atacadista de mercadorias em geral), Classe 46.15-0 e suas subclasses (Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral), Classe 46.16-8 e suas subclasses (Comércio atacadista de produtos alimentícios), Classe 46.18-4 e suas subclasses (Comércio atacadista especializado em outros produtos), Classe 46.19-2 e suas subclasses (Comércio atacadista de produtos têxteis, vestuário e calçados), Classe 46.21-4 e suas subclasses (Comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes), Classe 46.32-0 a 46.93-1 e suas subclasses (Demais atividades comerciais atacadistas conforme CNAE). **Divisão 47 - COMÉRCIO VAREJISTA**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 49 - TRANSPORTE TERRESTRE**, Grupo 49.2 (Transporte rodoviário de passageiros) e Grupo 49.3 (Transporte rodoviário de carga) com suas classes e subclasses. **Divisão 52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES**, Grupo 52.1 (Armazenamento, carga e descarga), Grupo 52.2 (Atividades auxiliares dos transportes terrestres) e Grupo 52.5 (Atividades relacionadas à organização do transporte de carga) com suas classes e subclasses. **Divisão 58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 77 - ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, *Todas as classes e subclasses, ou outras atividades empresariais correlatas e não descritas neste rol exemplificativo.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis,

Pretende-se por meio do presente Projeto de Lei nº 024/2025, a autorização para fins de alteração do § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.331/2021, visando **ampliar a finalidade contida na pretérita** doação de terreno público, de modo a possibilitar a transferência da empresa à **L. S. ROCHA OLIVEIRA ELETRO MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.725.548/0001-61 (Filial)**, para uma mesma do quadro societário, porém matriz, dentro do Estado do Espírito Santo, podendo exercer as atividades enquadradas nos seguintes códigos, CNAE, **Divisão 33 – MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** - Classe 33.29-5 e suas subclasses (Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos). **Divisão 42 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA** - Classe 42.92-8 e suas subclasses (Obras de montagem industrial), Classe 42.99-5 e suas subclasses (Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente). **Divisão 43 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO**, Classe 43.13-4 e suas subclasses (Perfuração e construção de poços de água), Classe 43.19-3 e suas subclasses (Obras de fundações), Classe 43.21-5 e suas subclasses (Instalações elétricas), Classe 43.22-3 e suas subclasses (Instalações hidráulicas, de esgoto e de ar condicionado), Classe 43.29-1 e suas subclasses (Obras de acabamento), Classe 43.30-4 e suas subclasses (Obras de demolição e preparação do terreno), Classe 43.99-1 e suas subclasses (Outros serviços especializados para construção). **Divisão 45 - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 46 - COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**, Classe 46.13-3 e suas subclasses (Comércio atacadista de mercadorias em geral), Classe 46.15-0 e suas subclasses (Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral), Classe 46.16-8 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

subclasses (Comércio atacadista de produtos alimentícios), Classe 46.18-4 e suas subclasses (Comércio atacadista especializado em outros produtos), Classe 46.19-2 e suas subclasses (Comércio atacadista de produtos têxteis, vestuário e calçados), Classe 46.21-4 e suas subclasses (Comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes), Classe 46.32-0 a 46.93-1 e suas subclasses (Demais atividades comerciais atacadistas conforme CNAE).

Divisão 47 - COMÉRCIO VAREJISTA, Todas as classes e subclasses. **Divisão 49 - TRANSPORTE TERRESTRE**, Grupo 49.2 (Transporte rodoviário de passageiros) e Grupo 49.3 (Transporte rodoviário de carga) com suas classes e subclasses. **Divisão 52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES**, Grupo 52.1 (Armazenamento, carga e descarga), Grupo 52.2 (Atividades auxiliares dos transportes terrestres) e Grupo 52.5 (Atividades relacionadas à organização do transporte de carga) com suas classes e subclasses. **Divisão 58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 77 - ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS**, Todas as classes e subclasses. **Divisão 95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, Todas as classes e subclasses.

Relembrando seu breve histórico, Nobres Edis, a **L. S. ROCHA OLIVEIRA ELETRO MÓVEIS LTDA.**, tendo como nome fantasia JNF Eletro Móveis, iniciou suas atividades há mais de 21 anos, numa modesta sala de atendimento e, durante esse período, com a experiência do mercado, teve diversificada sua atuação, contemplando a disponibilização de curso de informática, vendas de aparelhos eletrônicos, linha branca marrom, portáteis, utilidades domésticas, brinquedos, móveis e colchões.

Insta frisar ainda, que a aludida empresa escolheu instalar uma filial no Município de São José Calçado por questões estratégicas e logísticas, com a implantação de linha de produção, que marcará uma nova etapa em sua história, qual seja, o ramo industrial, fazendo-se aportar neste rincão um investimento na cifra de R\$8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), denotando-se o prenúncio de novos tempos para nossa cidade.

Já neste contemporâneo, a instalação de matriz de uma empresa em um município, traz consigo um incremento nas políticas públicas e incentivos por parte dos governos federal e estadual, fortalecendo a dinâmica da arrecadação municipal, notadamente porque haverá a possibilidade de se ter um maior alcance na distribuição de recursos de cunho tributário relativos à atividade empresarial, bem como a geração de emprego e renda neste município.

Por todo o exposto e considerando a relevância do interesse público subjacente à presente proposta legislativa, o que se pede seja analisado em *caráter de urgência*, na expectativa do acolhimento de Vossas Excelências, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



09

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Ao jurídico para análise e emissão de parecer.

São José do Calçado/ES, 04 de fevereiro de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

PARECER

**Ementa: Projeto de Lei nº 024/2025 –
Alteração da Lei Municipal nº 2.331/2021
. Viabilidade jurídica do encaminhamento
para votação. Análise da
constitucionalidade e legalidade.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta acerca da viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 024/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, para alterar do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.331/2021, com vistas a viabilizar a transferência da empresa L. S. ROCHA OLIVEIRA ELETRO MÓVEIS LTDA. para o Município de São José do Calçado, com a alteração da finalidade da doação do terreno público, para fins de implantação de unidade industrial, e expansão de suas atividades comerciais e logísticas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei nº 024/2025 tem como objetivo a alteração do § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.331/2021, com a finalidade de permitir que a empresa L. S. ROCHA OLIVEIRA ELETRO MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.725.548/0001-61, com sede na cidade de São José do Calçado, possa transferir a sua unidade filial para a matriz, dentro do Estado do Espírito Santo, além de possibilitar a ampliação de sua finalidade comercial.

Praça Coronel José Dutra Nicácio, 130, São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

Decerto que a alteração do § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.331/2021, segue o procedimento legislativo adequado, e está em conformidade com a competência da Câmara Municipal de São José do Calçado para legislar sobre questões que envolvem o interesse público local, incluindo doações de terrenos e incentivos ao desenvolvimento econômico.

Para além disso, o projeto foi devidamente justificado pelo Executivo, demonstrando que a alteração atende ao interesse público.

Constata-se, ainda, que o texto do projeto guarda consigo aspectos dentro da legalidade, observando os princípios que regem a Administração Pública, bem como as diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998¹, com redação clara e objetiva.

Desta feita, a proposta em *sub examine* respeita os princípios da administração pública e as normas de controle e fiscalização sobre a utilização de bens públicos.

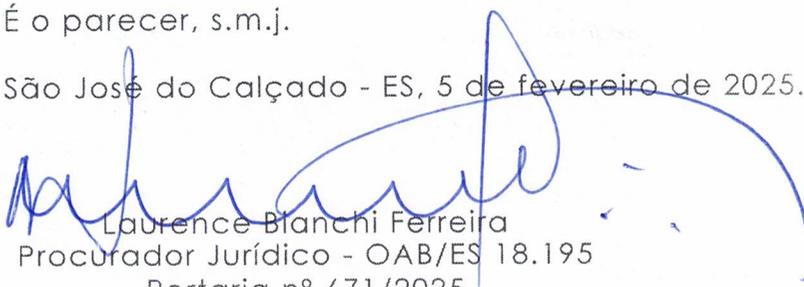
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto de Lei nº 024/2025 para votação nesta Egrégia Casa Legislativa, eis que alinhado com os objetivos de desenvolvimento e crescimento econômico do município de São José do Calçado.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Excelentíssima Presidente, para a devida apreciação.

É o parecer, s.m.j.

São José do Calçado - ES, 5 de fevereiro de 2025.



Laurence Bianchi Ferreira
Procurador Jurídico - OAB/ES 18.195
Portaria nº 671/2025

¹ Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminhe-se para sessão ordinária de 10 de fevereiro do presente ano.

São José do Calçado/ES, 06 de fevereiro de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.